



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 79/2026 – São Paulo, segunda-feira, 04 de maio de 2026

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 4/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE JUÍZES(AS) FEDERAIS INSCRITOS(AS) PARA ATUAÇÃO NO PLANO DE AÇÃO N.º 6 DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 – TRF3**

**(Prazo: 4 a 6 de maio de 2026)**

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o art. 7.º do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#);

**CONSIDERANDO** a [Portaria CGP 4.0 n.º 1/2025](#);

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 3/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 (13031376);

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI n.º 0012838-98.2026.4.03.8000,

#### RESOLVE:

1. Chamar os(as) juízes(as) federais inscritos(as) no Programa Justiça 4.0 – TRF3, conforme as **Listagens I e III** do Edital n.º 3/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0, para atuarem no **Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3** no período de **01/07/2026 a 30/09/2026**.

2. O Plano de Ação n.º 6 contará com a atuação dos(as) juízes(as) federais lotados(as) no 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 7.º Núcleos e de **6 (seis) juízes(as) federais integrados(as) à Justiça 4.0 – TRF3 que atenderem ao presente chamamento**, sem prejuízo de suas atribuições.

3. Os(As) juízes(as) federais atuarão em processos sob o rito dos juizados especiais federais que não mais dependam de produção de prova e já estejam prontos para julgamento, com a **prolação de sentenças e seu cumprimento** durante o prazo de execução do Plano de Ação n.º 6.

3.1. A carga de trabalho atribuída a cada juiz(a) atuante observará a **estrutura de apoio** nos Núcleos, a **complexidade** dos processos envolvidos no Plano de Ação e, no caso dos(as) juízes(as) indicados(as), a **distribuição** na unidade de lotação.

4. Os Núcleos possuem **estrutura própria de servidores** para o processamento dos feitos (Secretaria Única) e para a elaboração de minutas de sentença (Gabinetes), em apoio a todos os(as) juízes(as) federais atuantes no Plano de Ação – lotados(as) e indicados(as).

5. As inscrições devem ser realizadas no período de **4 a 6 de maio de 2026**, exclusivamente pelo preenchimento do "[Formulário de Inscrição - Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 – Preencher o formulário](#)", dispensando o encaminhamento por meio físico, por e-mail ou pelo SEI.

# Formulário de Inscrição - Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3



5.1. Na inscrição, os(as) juízes(as) apresentarão **declaração** de inexistência de acúmulo injustificado de processos. Além disso, deverão **comprometer-se** com a manutenção da produtividade apurada na unidade de lotação nos 12 meses anteriores à indicação.

5.2. Não serão admitidas as inscrições de juízes(as) que não constem das **Listagens I e III** do Edital n.º 3/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0.

6. Nos termos do art. 7.º da Portaria CGP 4.0 n.º 1/2025, a indicação de juízes(as) para atuação no Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos observará a dimensão da demanda específica a ser atendida e as seguintes **preferências**:

- a) juízes(as) ainda não indicados(as) para atuação em Plano de Ação;
- b) juízes(as) atuantes na mesma área de especialização dos processos elegíveis para o Plano de Ação;
- c) juízes(as) lotados(as) na subseção judiciária de abrangência do Plano de Ação, ou em subseção contígua;
- d) juízes(as) lotados(as) na seção judiciária de abrangência do Plano de Ação;
- e) juízes(as) com demanda de trabalho inferior à média aferida no âmbito da Justiça 4.0 – TRF3, segundo os critérios de nivelamento estabelecidos pelo Comitê Gestor.

6.1. Havendo mais juízes(as) inscritos(as) do que as 6 (seis) vagas disponíveis para o Plano de Ação, será observada a ordem de **antiguidade** dos(as) juízes(as) nas indicações.

7. Os atos processuais no âmbito dos Núcleos serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, em conformidade com o "**Juízo 100% Digital**".

8. A existência de **atraso** no cumprimento do Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos, entendido como a pendência de julgamento de processos após o prazo de sua vigência, constitui impedimento à participação do(a) juiz(a) indicado(a) em novos Planos de Ação até que superada a mora, sem prejuízo da comunicação à Presidência do Tribunal e à Corregedoria Regional, para eventuais providências.

8.1. Os períodos de férias e/ou folgas compensatórias não suspenderão ou interromperão o prazo de execução do Plano de Ação.

9. A atuação no Plano de Ação **cessará** a pedido do(a) juiz(a) indicado(a), ou de ofício, caso seja verificado prejuízo no trâmite e julgamento do acervo originário, ou se não forem cumpridas metas de produtividade mínima, de acordo com critérios indicados pelo Comitê Gestor e aprovados pelo Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

9.1. Os(as) juízes(as) cuja atuação foi cessada manterão sob sua responsabilidade os **processos já recebidos**.

10. Oportunamente, será publicado Edital de Divulgação dos(as) Juízes(as) Federais Indicados(as) para Atuação no Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

***Desembargadora Federal Giselle França***  
Presidente do Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE AMARO E FRANCA, Desembargadora Federal**, em 27/04/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL Nº 5/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO DE JUÍZES(AS) FEDERAIS INSCRITOS(AS) PARA ATUAÇÃO NOS PLANOS DE AÇÃO DA REDE DE APOIO 4.0 – TRF3**

**(Prazo: 4 a 6 de maio de 2026)**

A **DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3**, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o art. 7.º do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#);

**CONSIDERANDO** a [Portaria CGP 4.0 n.º 1/2025](#);

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 3/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 (13031376);

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI n.º 0012856-22.2026.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

1. Chamar os(as) juízes(as) federais inscritos(as) no Programa Justiça 4.0 – TRF3, conforme as **Listagens II e III** do Edital n.º 3/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0, para atuarem nos **Planos de Ação da Rede de Apoio 4.0 – TRF3** no período de **01/06/2026 a 31/08/2026**.

2. Os Plano de Ação da Rede de Apoio terão por objeto, precipuamente, processos da Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, e serão executados pelos(as) juízes(as) integrados e que atenderem ao presente chamamento, sem prejuízo de suas atribuições.

2.1. A quantidade de Planos de Ação e o número de participantes dependerá do número de interessados que atendam ao presente Edital.

3. Os(As) juízes(as) federais atuarão em processos oriundos de varas federais, especializadas ou não, e sob o rito dos juizados especiais federais que não mais dependam de produção de prova e já estejam prontos para julgamento, com a **prolação de sentenças e seu cumprimento** durante o prazo de execução dos Planos de Ação, excluídas as demandas de natureza criminal, ações coletivas e de improbidade administrativa.

3.1. Será atribuída aos(as) juízes(as) federais a carga máxima de 60 (sessenta) processos, que poderá ser reduzida a depender do número de interessados.

3.2. No ato de inscrição, os(as) juízes(as) federais poderão indicar a matéria (previdenciária, cível, tributária etc) e o rito (varas federais ou juizados) de sua preferência, que serão atendidos de acordo com a disponibilidade de processos que estejam na situação descrita no item 3, e com a aplicação do critério de antiguidade, em caso de empate, e observando o disposto no item 4.1.

4. A execução dos Planos de Apoio se dará com o auxílio da respectiva força de trabalho local, exceto nas hipóteses em que o(a) juiz(a) federal substituto(a) estiver desacompanhado do(a) respectivo(a) juiz(a) federal titular, caso em que os atos de processamento por ele(a) determinados serão realizados pela Secretaria dos Núcleos.

4.1. Os(As) juízes(as) federais lotados na mesma unidade judiciária participarão necessariamente da execução do mesmo Plano de Ação.

5. As inscrições devem ser realizadas no período de **4 a 6 de maio de 2026**, exclusivamente pelo preenchimento do "[Formulário de Inscrição Planos de Ação da Rede de Apoio 4.0 – TRF3 – Preencher o formulário](#)", dispensando o encaminhamento por meio físico, por e-mail ou pelo SEI.

## Formulário de Inscrição Planos de Ação da Rede de Apoio 4.0 – TRF3



5.1. Na inscrição, os(as) juízes(as) apresentarão **declaração** de inexistência de acúmulo injustificado de processos. Além disso, deverão **comprometer-se** com a manutenção da produtividade apurada na unidade de lotação nos 12 meses anteriores à indicação.

5.2. Não serão admitidas as inscrições de juízes(as) que não constem das **Listagens II e III** do Edital n.º 3/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0.

6. Os atos processuais no âmbito da Rede de Apoio serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, em conformidade com o "**Juízo 100% Digital**".

7. A existência de **atraso** no cumprimento dos Planos de Ação da Rede de Apoio, entendido como a pendência de julgamento de processos após o prazo de sua vigência, constitui impedimento à participação do(a) juiz(a) indicado(a) em novos Planos de Ação até que superada a mora, sem prejuízo da comunicação à Presidência do Tribunal e à Corregedoria Regional, para eventuais providências.

7.1. Os períodos de férias e/ou folgas compensatórias não suspenderão ou interromperão o prazo de execução do Plano de Ação.

8. A atuação no Plano de Ação **cessará** a pedido do(a) juiz(a) indicado(a), ou de ofício, caso seja verificado prejuízo no trâmite e julgamento do acervo originário, ou se não forem cumpridas metas de produtividade mínima, de acordo com critérios indicados pelo Comitê Gestor e aprovados pelo Conselho da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região.

8.1. Os(as) juízes(as) cuja atuação foi cessada manterão sob sua responsabilidade os **processos já recebidos**.

9. Oportunamente, será publicado Edital de Divulgação dos(as) Juízes(as) Federais Indicados(as) para Atuação em cada um dos Planos de Ação da Rede de Apoio.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

***Desembargadora Federal Giselle França***  
Presidente do Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE AMARO E FRANCA, Desembargadora Federal**, em 27/04/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0029010-33.2017.4.03.8000

Interessado(a): JANETE LIMA MIGUEL

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI 13055508), defiro à Excelentíssima Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 23 a 30 de abril de 2026, nos termos do artigo 72, II, da LC 35/1979.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 28/04/2026, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0013363-80.2026.4.03.8000

Interessado(a): MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS, licença-saúde no período de 24 de abril de 2026 a 02 de maio de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2026, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

## AVISO DE PENALIDADE Nº 13066167/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa NEXXYS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 30.572.049/0001-80, a penalidade de multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) do valor total atualizado do ajuste, com fundamento no item 1 da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.050.10.2023 e no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão do descumprimento do subitem 1.1 da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato. A penalidade, mantida em grau de recurso, é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0036731-55.2025.4.03.8000. Data: 11/12/2025. Wesley dos Santos, Diretor-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 30/04/2026, às 06:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 13066700/2026

Processo nº 0001579-77.2024.4.03.8000; Espécie: Termo de Aditivo nº 01.001.11.2025 ao Termo de Compromisso nº 01.001.10.2025; Destinador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Destinatária: CASA DO CATADOR COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CNPJ nº 08.989.123/0001-09; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 01.001.10.2025 por 06 meses, a partir de 14/05/2026; Fundamento Legal: Cláusula Primeira do Termo de Compromisso; Data de assinatura: 30/04/2026; Vigência: 06 meses, de 14/05/2026 até 13/11/2026; Procedimento Licitatório: Edital de Chamamento nº 004/2025; Signatários: pelo Destinador, Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Destinatária, Sra. Fernanda de Carvalho Tavares, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 30/04/2026, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 13063207/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038329-54.2019.4.03.8000

Documento nº 13063207

Conforme documento 13063177, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS EDUARDO DE ALMEIDA BEDIN, no período de 09/04/2026 a 24/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 29/04/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 13063158/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 13063158

Conforme documento 13063129, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 18/04/2026 a 07/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 29/04/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13061999/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003382-66.2022.4.03.8000

Documento nº 13061999

Conforme documento 13061996, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA MOREIRA DO NASCIMENTO MONTAGNANA, no período de 24/04/2026 a 27/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 29/04/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13061987/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015858-83.2015.4.03.8000

Documento nº 13061987

Conforme documento 13061981, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA KAORI OKADA, no dia 28/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 29/04/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13061960/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0030935-35.2015.4.03.8000

Documento nº 13061960

Conforme documento 13061950, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE GUINOSA AOKI, nos dias 29/04/2026 e 30/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 29/04/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13061940/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0043930-07.2020.4.03.8000

Conforme documento 13061925, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS HELENA CRISOSTOMO MARQUES CASTELLAR, no dia 29/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 29/04/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13061911/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0027579-51.2023.4.03.8000

Documento nº 13061911

Conforme documento 13061899, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor TIAGO VIANA BATISTA, no período de 28/07/2026 a 04/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 29/04/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13063371/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016234-88.2023.4.03.8000

Documento nº 13063371

Conforme documento 13063057, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA JALES SOARES CAMILO, no dia 29/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 29/04/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SEGE Nº 553, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução nº 43, de 19/12/2008, nº 107, de 26/05/2010 e nº 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

**HOMOLOGAR** o resultado final da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I- Analista Judiciário- Área Judiciária:

MARIANA COELHO NOGUEIRA

RAFAEL MACHADO GIULIANI

I- Técnico Judiciário, Área Administrativa:

BRUNA DINIZ FREITAS MENDES

CAMILA NASCIMENTO BARCELLOS BORSOI

DEBORA PALLINE MAGALHAES

EDMAR ALVES PEREIRA

IGNACIO YURI NASCIMENTO DA SILVA

LAIS ADELINE GRANEMANN DE LIMA

RAFAEL VACCARI MOREIRA

YRLEY TELES LAUAR

SONY DELAYNE FILGUEIRA DE PAULA SILVA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9591, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **PAULO CESAR LONGHUE**, RF 1653, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Controle Orçamentário e Apoio Administrativo, da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9592, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **WONEY JORGE HIDEKI TSUHA**, RF 1833, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA DIRG Nº 9593, DE 24 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 07 de maio de 2026**, o servidor **OSMAR TSUTOMU IKEDA**, RF 4514, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Aposentadorias e Pensões de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA DIRG Nº 9594, DE 24 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 04 de maio de 2026**, o servidor **EDUARDO RAMOS DE SOUZA**, RF 1889, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaféria, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 04 de maio de 2026**, o servidor **RAFAEL MACHADO GIULIANI**, RF 4309, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA DIRG Nº 9595, DE 24 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 04 de maio de 2026**, o servidor **RAFAEL MACHADO GIULIANI**, RF 4309, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaféria, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9596, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 04 de maio de 2026**, o servidor **CARLOS ROBERTO NEVES**, RF 2627, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do do Gabinete do Desembargador Federal Ciro Brandani, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 04 de maio de 2026**, o servidor **EDUARDO RAMOS DE SOUZA**, RF 1889, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9598, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **JULIANA LUCENA NEVES**, RF 3118, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Folha de Pagamento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Encargos e Consignações, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9599, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido**, o servidor **EDVALDO DE MIRANDA DANTAS JUNIOR**, RF 3676, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3ª Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9600, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de maio de 2026**, o servidor **NELMIR PERALTA PIRES**, RF 2979, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Encaminhamento, da Divisão de Registro, Autuação e Distribuição, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 11 de maio de 2026**, o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Parametrização de Fluxos em Juizados Especiais Federais, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do Pje em Juizados Especiais Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9601, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 28 de abril de 2026**, a servidora **SORAIA FIALHO VIEIRA**, RF 3157, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcelo Vieira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9603, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **CINTIA MORAIS DE MIRANDA**, RF 4119, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 9602, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **VALDINEI MATIAS DA SILVA**, RF 4426, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **ALICE SATIKO OKUMOTO**, RF 4591, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 9604, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 28 de abril de 2026**, a servidora **YOLANDA SAD ABUZAIID BARRETO**, RF 4522, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Giselle França, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO N° 13064223/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0010679-85.2026.4.03.8000

Interessado: Renato Nunes Rodrigues de Freitas

Assunto: ajuda de custo e indenização de transporte

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas 13049413.

Defiro o pedido de ajuda de custo, equivalente ao valor de 1 (uma) remuneração percebida pelo servidor no mês em que ocorreu o seu deslocamento para Campo Grande/MS (março/2026), no contexto de sua alteração de lotação no interesse da Administração para a Assessoria de Apoio Institucional da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (AAIN).

Defiro igualmente a indenização com despesas de transporte com veículo próprio, à razão de 40% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea para o trecho mais próximo ao percorrido.

Dê-se ciência. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### EXTRATO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0010273-66.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato nº 203709811; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.(CNPJ nº 61.695.227/0001-93); Objeto: a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR; Data da assinatura: 16/04/2026; Vigência: por prazo indeterminado; Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação; Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Daniele Ferraioli Dias Afonso, Executivo de Relacionamento

Processo nº 0006112-11.2026.4.03.8000; Espécie: Contrato 04.991.10.26, firmado em 22/04/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 57.142.978/0001-05); Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de softwares Microsoft, com direito de atualização e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses; Valor Total: R\$8.910.074,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90024/2025-RP e da Ata de Registro de Preços nº 12.028.10.2025; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Walter Ferreira da Silva Junior, Procurador.

Processo nº 0007602-36.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.411.10.26, firmado em 09/04/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: prestação do serviço de **gestão integrada de serviços prediais na modalidade 'facilities'**, contemplando todas as atividades de manutenção de instalações civis, elétricas, hidráulicas, cabeamento estruturado, sistemas de climatização e ventilação (manutenção predial) e serviços de limpeza e conservação, sendo que esses serviços serão prestados de forma contínua, com o emprego de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. A contratação ainda inclui a manutenção de equipamentos de transporte vertical, como plataformas elevatórias e elevadores, de no-breaks, de grupos geradores, de motobombas, bem como a capinagem, jardinagem, a limpeza de fachadas externas, dentre outros serviços sob demanda. Também se inclui no escopo da contratação a elaboração de planos de trabalho e de manutenção de equipamentos de transporte vertical, bem como a disponibilização de solução tecnológica (software de gestão) para apoio à gestão, controle e fiscalização contratual. Esses serviços abrangem o gerenciamento de todos os serviços contemplados pelo contrato, incluindo todos os insumos, o fornecimento de ferramental, peças de reposição e materiais necessários à execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Valor Total: R\$39.899,958,35; Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir de 20/04/2026; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico: nº90002/2025, relativamente ao item 4;Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0010701-14.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.892.11.26 ao Contrato nº 04.892.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: D & G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURA LTDA.(CNPJ nº41.121.550/0001-46);Objeto: a) a formalização da prorrogação do prazo de execução, por **120 (cento e vinte) dias, de 23/02/2026 a 22/06/2026**; e b) a prorrogação do prazo de vigência, por **120 (cento e vinte) dias, de 10/07/2026 a 06/11/2026**; Fundamento Legal: **artigos 6º, inciso XVII, 111 e 115, § 5º, todos da Lei 14.133/2021**; Data da Assinatura: 06/04/2026; Vigência: fica prorrogado até 06/11/2026; Procedimento Licitatório: PE nº 90055/2024; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Davyson Roberto dos Santos de Brito, Sócio Administrador.

Processo nº 0014886-61.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.933.12.26 ao Contrato nº 04.933.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41);Objeto: a) O reaproveitamento com exclusão, em planilha de custos, dos valores relativos aos armários roupeiros das planilhas de custo referentes às localidades abarcadas pelo Contrato nº 04.933.10.25, com exceção do Fórum de Catanduva; b) Ajustes dos quantitativos de materiais fornecidos para as localidades de: Araraquara, Botucatu, Catanduva, Franca, Jales, Lins, Ourinhos, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto; c) Que o faturamento da água mineral seja realizado no CNPJ 79.283.065/0012-02, de filial legalmente constituída da CONTRATADA;Fundamento Legal: **artigos 124, I, "a" e "b", e 125 da Lei 14.133/2021, bem como nos subitens 22.1.1.2 e 22.1.1.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90016/2025**; Data da Assinatura: 22/04/2026; Novo Valor Mensal: R\$302.671,29, a partir de 01/04/2026; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PEnº 90016/2025, relativamente ao item 2; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Sócio Administrador.

Processo nº 0015069-32.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.934.13.26 ao Contrato nº 04.934.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41);Objeto: a) O reaproveitamento com exclusão, em planilha de custos, dos valores relativos aos armários roupeiros das planilhas de custo referentes às localidades abarcadas pelo Contrato, com exceção do Fórum de Caraguatatuba, Itapeva e Mogi das Cruzes; b) Ajustes dos quantitativos de materiais fornecidos para as localidades de: Americana, Avaré, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Guaratinguetá, Itapeva, Limeira, Piracicaba, Registro, Santos, São João da Boa Vista, São José dos Campos e Taubaté; c) **Realocação** da cafeteira de 08 litros, anteriormente destinada ao Fórum de Americana, para o Fórum de Avaré; d) **Faturamento da água mineral** seja realizado no CNPJ nº 79.283.065/0012-02 de filial legalmente constituída ;Fundamento Legal: **artigos 124, I, "a" e "b", e 125 da Lei 14.133/2021, bem como nos subitens 22.1.1.2 e 22.1.1.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90016/2025**; Data da Assinatura: 22/04/2026; Novo Valor Mensal: R\$297.653,29, a partir de 01/04/2026; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PEnº 90016/2025, relativamente ao item 3; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Sócio Administrador.

Processo nº 0015818-98.2015.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.084.16.26 ao Contrato nº 07.084.10.16; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locadora: ITAMAR RIBEIRO BORES LTDA. (CNPJ nº 23.538.477/0001-20); Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário e dos seus aditamentos **pelos períodos de 60 (sessenta) meses, a partir de 02/06/2026**, com a manutenção do valor atual mensal de R\$47.222,95 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos); b) **inclusão** da cláusula “Da Pintura Externa do Imóvel”; Fundamento Legal: **artigo 62, § 3º, inc. I, da Lei 8.666/1993, e artigo 51 da Lei 8.245/1991**; Valor Total: R\$2.833.377,00; Data da Assinatura: 23/04/2026; Vigência: fica prorrogado **pelos períodos de 60 (sessenta) meses, a partir de 02/06/2026**; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. Itamar Ribeiro Borges, Sócio-Proprietário.

Processo nº 0011226-74.2016.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.085.20.26 ao Contrato nº 07.085.10.16; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locadora: FIVE LINKS S.A (CNPJ nº 51.499.819/0001-86); Objeto: a) por força de negociação realizada entre as partes, o valor mensal da locação passará de R\$20.083,85 (vinte mil oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para R\$20.367,30 (vinte mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), a partir de 25/10/2025, considerando a aplicação de 50% do índice de reajuste apurado (IGP-M/FGV (menor índice)), ou seja, com a aplicação de + 1,411305 %; Fundamento Legal: **artigo 65, inciso II, alínea “c”, da Lei 8.666/1993**; Data da Assinatura: 06/04/2026; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. Mario Celso Lopes Neto, Diretor Presidente.

Processo nº 0009615-71.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.408.12.26 ao Contrato nº 08.408.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: a) **EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE ENDEREÇO(S)/IMÓVEL(S) DO CONTRATO/EDITAL: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**, (i) Exclusão, **em data oportuna**, por meio de Ordem de Serviço, do endereço/imóvel da antiga/atual Sede do FÓRUM FEDERAL DE OSASCO, localizado na *Rua Avelino Lopes, nº. 281/291, Centro - Osasco/SP, CEP: 06090-035*, sem custos adicionais; (ii) Inclusão, **a partir de 01/04/2026**, do endereço do imóvel que abrigará a futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE OSASCO, localizado na *Rua Padre Damasco, nº 150, Bairro Vila Regina, Centro - Osasco/SP, CEP 06016-010*, sem custos adicionais, para que os serviços possam ser executados no novo endereço; b) **INCLUSÃO DE POSTOS RESIDENTES DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO CONTRATO: FORUM FEDERAL CÍVEL - MINISTRO PEDRO LESSA**: (i) **A partir de 01/04/2026**, inclusão de 1 (um) posto de OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, no valor mensal de **R\$7.443,16** (*sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos*); . **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**. (i) Inclusão de 1 (um) posto de TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, no valor mensal de **R\$9.422,39** (*nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos*), **a partir de 01/04/2026**; c) **EXCLUSÃO DE POSTOS RESIDENTES DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO CONTRATO: FÓRUM FEDERAL CÍVEL - MINISTRO PEDRO LESSA**, (i) Exclusão de 1 (um) posto de MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO, no valor mensal de **R\$8.460,11** (*oito mil, quatrocentos e sessenta reais e onze centavos*), **a partir de 01/04/2026**; **ANEXO ADMINISTRATIVO - PRESIDENTE WILSON**: (i) Exclusão de 1 (um) posto de ALMOXARIFE (Equipe de apoio) alocado no endereço/imóvel da Sede do ANEXO ADMINISTRATIVO - PRESIDENTE WILSON **a partir de 01/04/2026**, no valor mensal de **R\$6.827,84** (*seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos*); . **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**: (i) Exclusão de 1 (um) posto de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO alocado na futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE OSASCO **a partir de 01/04/2026**, no valor mensal de **R\$6.023,54** (*seis mil e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos*); . **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**: (i) Exclusão de 1 (um) posto de MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO, no valor mensal de **R\$8.496,66** (*oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos*), **a partir de 01/03/2026**; d) **DIFERENÇA(S) - DECRÉSCIMO DE HORAS EXTRAS - TÉCNICO ELETRICISTA E OFICIAL ELETRICISTA** - em virtude da inclusão de 1 (um) posto de OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL e exclusão de 1 (um) posto de MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO no **FÓRUM FEDERAL CÍVEL - MINISTRO PEDRO LESSA a partir de 01/04/2026**; **Revisão no plantão de elétrica** que resultará(ão) em(a) Diferença(s): decréscimo de horas extras - Técnico Eletricista, no valor mensal de **R\$363,29** (*trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos*), b) Diferença(s): decréscimo de horas extras - Oficial Eletricista, no valor mensal de **R\$334,71** (*trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos*); e) **REMANEJAMENTO DE POSTOS - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO - para futura Sede**: O remanejamento dos postos alocados na antiga/atual Sede para o imóvel da futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE OSASCO, bem como a consequente exclusão do antigo endereço, serão formalizados à Contratada em data oportuna e por meio de Ordem de Serviço. Os serviços prestados pelos postos residentes alocados no antigo prédio do FÓRUM FEDERAL DE OSASCO serão mantidos até a entrega do imóvel ao proprietário, procedendo-se, após a devolução e entrega das chaves do aludido imóvel, ao remanejamento desses postos para atender à futura Sede, mantendo-se os mesmos valores atualmente praticados no contrato vigente e sem custos adicionais. Em data oportuna, por meio de Ordem de Serviço, sem custos adicionais à contratação, serão alocados na futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE OSASCO, os seguintes postos residentes de manutenção predial: a) 1 (um) posto de Mecânico de Refrigeração, no valor de R\$8.496,66; b) 1 (um) posto de Oficial de Manutenção Predial, no valor de R\$6.941,68; c) 1 (um) posto de Encarregado Geral, no valor de R\$11.527,10; d) 1 (um) posto de Auxiliar de Manutenção, no valor de R\$6.023,54, **Total (nova Sede) 4 (quatro) postos (manutenção predial) = R\$32.988,98**. Em data oportuna, por meio de Ordem de Serviço, sem custos adicionais à contratação, serão alocados na futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE OSASCO, os seguintes postos residentes de

limpeza:a) 1,0 posto de Auxiliar de Limpeza (Sanitários), no valor de R\$5.281,11,b) 4,13 postos de Auxiliar de Limpeza, no valor unitário de R\$5.280,97, perfazendo o total de R\$21.810,40, **Total (nova Sede) 4,18 postos (limpeza) = R\$27.091,51, Total Geral = R\$60.080,49;**O posto (1) de OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, atualmente, alocado no prédio da futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE OSASCO, será **excluído**, por meio de **termo aditivo, em data oportuna;**f) **ALTERAÇÃO / MUDANÇA DE ENDEREÇO (LOCAL) DA EQUIPE RESIDENTE / EQUIPE DE APOIO E DO VEÍCULO ALOCADOS NA SEDE DA REGIÃO 1**, Os Postos Residentes/Equipe de Apoio na Sede da Região 1, bem como o veículo continuarão prestando serviços, circulando e atendendo a todos os Fóruns, Juizados e Prédios Administrativos da Região 1 quando solicitados. Contudo, haverá alteração/mudança do endereço onde estão alocados desde o início do contrato, do Anexo Administrativo Presidente Wilson para, **a partir de 01/04/2026, a SEDE ADMINISTRATIVA - PEIXOTO GOMIDE**, sem custos adicionais à contratação. Segue a relação de Postos Residentes/Equipe de Apoio na Sede da Região 1 (**Sede Administrativa - Peixoto Gomide**) (**Nova Sede**):a) 1 (um) posto de Técnico de Manutenção de Ar Condicionado, no valor de R\$9.355,28;b) 1 (um) posto de Oficial Serralheiro, no valor de R\$7.475,64;c) 1 (um) posto de Marceneiro, no valor de R\$6.988,54;d) 1 (um) posto de Pintor/Gesseiro, no valor de R\$6.992,92;e) 1 (um) posto de Técnico de Manutenção Eletrônica, no valor de R\$8.957,68;**Equipe de gerenciamento de facilities - Região 1 (Sede Administrativa - Peixoto Gomide)**,f) 1 (um) posto de Gerente de Facilities Residente (Arquiteto ou Engenheiro Civil ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Mecânico), no valor de R\$26.766,81;g) 1 (um) posto de Técnico Orçamentista, no valor de R\$8.821,09; h) 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo, no valor de R.4.819,02. **Total (nova Sede) 8 (oito) postos = R\$80.176,98;**g) **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** (geradores, motobombas, entrada de energia, dentre outros) - **ALTERAÇÕES DECORRENTES DA MUDANÇA DE SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**:(i) Exclusão/Supressão de valores relativos à prestação de **serviços especializados** (quantidades e valores estimados incorretamente para motobombas previstos no contrato) na futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE OSASCO **a partir de 01/04/2026**, no valor mensal de **R\$2.296,72** (*dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos*). (ii) Inclusão/Acréscimo de valores relativos à prestação de **serviços especializados** (quantidades e valores corretamente estimados para motobombas; geradores; entrada de energia, dentre outros) na futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE OSASCO **a partir de 01/04/2026**, no valor mensal de **R\$54.504,42** (*cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos*).h) **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** (motobombas) - **ALTERAÇÕES DECORRENTES DE LEVANTAMENTO ATUALIZADO REALIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA PARA TODOS OS PRÉDIOS DA REGIÃO 1** Motobombas - levantamento (quantidade e valores estimados) para a Região 1 (i) Acréscimos com relação às motobombas dos prédios da Região 1, incluindo a futura Sede da SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO (com a exclusão dos quantitativos e valores estimados incorretamente para a Futura Sede) **a partir de 01/04/2026**. i) **INSERÇÃO/INÍCIO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES NO CONTRATO DE FACILITIES. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO** (i) A **inserção/início** dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, **sem** dedicação exclusiva de mão de obra, na presente contratação de *Facilities*, Contrato N.I. 08.408.10.25, **Item 1/Região 1**, por meio de Ordem de Serviço, do(s) **ELEVADOR(ES)** instalado(s) no(s) endereço(s)/imóvel(is) da **futura** Sede do FÓRUM FEDERAL DE OSASCO **a partir de 01/04/2026**, no valor mensal de **R\$1.052,84** (*um mil e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos*); (ii) A **exclusão, a partir de 01/04/2026**, dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, **sem** dedicação exclusiva de mão de obra, na presente contratação de *Facilities*, Contrato N.I.08.408.10.25, **Item 1/Região 1**, do(s) **ELEVADOR(ES)** instalado(s) no(s) endereço(s)/imóvel(is) da **atual** Sede do FÓRUM FEDERAL DE OSASCO, no valor mensal de **R\$1.239,57** (*um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos*); Fundamento Legal: **artigos 124, I, alíneas “a” e “b” e 125 da Lei 14.133/2021**; Data da Assinatura: 31/03/2026; Valor Total: R\$105.477.803,61, a partir de 01/04/2026. Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 90002/2025, relativamente ao item 1; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 29/04/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0007602-36.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.412.10.26, firmado em 17/04/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 10.996.691/0001-89); Objeto: prestação de serviços de **gestão integrada de serviços prediais na modalidade 'facilities'**, contemplando todas as atividades de manutenção de instalações civis, elétricas, hidráulicas, cabeamento estruturado, sistemas de climatização e ventilação (manutenção predial) e serviços de limpeza e conservação, sendo que esses serviços serão prestados de forma contínua, com o emprego de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. A contratação ainda inclui a manutenção de equipamentos de transporte vertical, como plataformas elevatórias e elevadores, de no-breaks, de grupos geradores, de motobombas, bem como a capinagem, jardinagem, a limpeza de fachadas externas, dentre outros serviços sob demanda. Também se inclui no escopo da contratação a elaboração de planos de trabalho e de manutenção de equipamentos de transporte vertical, bem como a disponibilização de solução tecnológica (software de gestão) para apoio à gestão, controle e fiscalização contratual. Esses serviços abrangem o gerenciamento de todos os serviços contemplados pelo contrato, incluindo todos os insumos, o fornecimento de ferramental, peças de reposição e materiais necessários à execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Valor Total: R\$36.780.056,40; Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir de 20/04/26; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90002/2025, relativamente ao item 3; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Diego Macaciel Arruda Rodrigues, Proprietário.

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 0011157-27.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 04.920.10.25, firmado em 27/04/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); e Contratada: DOCUMENTO RÁPIDO DIGITALIZAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 53.923.044/0001-50); Objeto: rescisão unilateral do Contrato nº 04.920.10.25; Vigência: a partir da data de assinatura; Fundamento Legal: art. 137, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, e no item 13.2 da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 04.920.10.25; Signatário: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro.

## EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0004248-71.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.116.16.26 ao Contrato nº 06.116.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 47.627.898/0001-96); Objeto: a) Prorrogação do prazo de execução (considerando que se encerrará em 29/04/2026): de 30/04/26 a 28/07/26; b) Prorrogação do prazo de vigência (considerando que se encerrará em 23/06/2026): de 24/06/2026 a 21/09/2026; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei 8.666/1993; Data da Assinatura: 25/04/2026; Vigência: fica prorrogado até 21/09/26; Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 01/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José Gabriel Venturelli, Diretor Comercial.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 30/04/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIASUSI Nº 197, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A Doutora ROSANA CAMPOS PAGANO, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista a solicitação encaminhada a este Gabinete pela presidente da Comissão, bem como o Despacho SUSI 13058327, proferido na Sindicância Administrativa nº 04/2026-DF;

RESOLVE:

DEVOLVER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, com supedâneo no art. 152 da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/04/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7122, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005767-42.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (12989582), de 07 de abril de 2026, do Assessor Técnico-Jurídico da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 13031836, de 22 de abril de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12998203

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13005786);

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora GISLAINE DE CARVALHO LOPEZ, RF 8874, Analista Judiciário, Área Judiciária, da Assessoria de Licitações e Contratos para a Assessoria Técnico-Jurídica, ambas da Diretoria do Foro, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Jurídico-Administrativo (FC-5) desta referida Assessoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7180, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERV  
AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições leg  
regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005231-65.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 51(043189) da MM. Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de  
Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de  
certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei  
8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13054720);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado  
Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo  
(docs. 13044719, 13044725 e 13044779);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor RICARDO JEFERSON FONSECA JUSTINO, RF 9045, Técnico Judiciário,  
Área Administrativa, Especialidade Agente de Polícia Judicial da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Assistência  
Operacional e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), da Diretoria da  
Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

II - DISPENSAR o servidor MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RF 3592, Técnico Judiciário, Área  
Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-  
4) do Setor de Assistência Operacional, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

III - DESIGNAR o servidor HENRIQUE PINHEIRO FELIPE, RF 2419, Técnico Judiciário, Área  
Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção  
Judiciária de São Paulo**, em 28/04/2026, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13049343/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0003985-15.2017.4.03.8001

Documento nº 13049343

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13047530, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA RIBEIRO  
RIELLO GALVAO - RF 2930, para o período de 23/04/2026 a 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às  
20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13049317/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0065266-06.2016.4.03.8001

Documento nº 13049317

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13047489, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SELMA HELENA PIRES GRANJA - RF 6333, para o período de 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13049282/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009030-29.2019.4.03.8001

Documento nº 13049282

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13047345, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO CESAR ZACARIAS - RF 3604, para o período de 23/04/2026 a 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13049259/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0005946-88.2017.4.03.8001

Documento nº 13049259

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13040628, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SAMANTHA VALALA VENDRAMINI - RF 8313, para o período de 22/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13049052/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0005438-45.2017.4.03.8001

Documento nº 13049052

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13047637, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANE TIEMI ITO - RF 4892, para o período de 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13049019/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0050476-17.2016.4.03.8001

Documento nº 13049019

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13048051, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ADELIA RIBEIRO CORREIA GARA - RF 4472, para o período de 22/04/2026 a 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13048979/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0015613-35.2016.4.03.8001

Documento nº 13048979

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13048175, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA - RF 2126, para o período de 23/04/2026 a 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13048944/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013127-67.2022.4.03.8001

Documento nº 13048944

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13048235, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELOY MOREIRA MARTIN - RF 2598, para o período de 11/04/2026 a 21/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13048832/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Considerando o Documento SEI nº 13048672, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 22/04/2026, formulado pelo servidor JESSE CARLOS MARTINS CRUZ - RF 6071.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 13048735/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0050417-29.2016.4.03.8001

Documento nº 13048735

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13045073, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EVELINE PRAVATO - RF 1313, para o período de 23/04/2026 a 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 13053076/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0055420-62.2016.4.03.8001

Documento nº 13053076

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13052029, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO NUNES DOS SANTOS - RF 2774, para o dia de 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 13053060/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014151-43.2016.4.03.8001

Documento nº 13053060

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13051988, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS CESAR DA SILVA SOARES - RF 4153, para o período de 24/04/2026 a 28/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13052142/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0006849-11.2026.4.03.8001

Documento nº 13052142

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13049477, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS VINICIUS DE SOUZA MARTINS - RF 9501, para o período de 24/04/2026 a 28/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13052127/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010686-11.2025.4.03.8001

Documento nº 13052127

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13049453, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCAS CAMPAROTO DE SOUZA - RF 9298, para o período de 23/04/2026 a 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13052097/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009220-60.2017.4.03.8001

Documento nº 13052097

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13049403, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LIVIA PEIXOTO FONSECA - RF 6641, para o período de 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13052085/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011097-69.2016.4.03.8001

Documento nº 13052085

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13049333, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HENRIQUE TAVARES MARTINS - RF 8116, para o período de 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13052033/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010690-63.2016.4.03.8001

Documento nº 13052033

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13049495 e nº 13048293, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA - RF 3278, para o período de 09/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13051924/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0015065-63.2023.4.03.8001

Documento nº 13051924

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13048116, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS - RF 8192, para os períodos de **19/04/2026 a 20/04/2026**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **21/04/2026 a 17/10/2026**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13049406/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0004744-76.2017.4.03.8001

Documento nº 13049406

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13047604, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO - RF 6987, para o período de 23/04/2026 a 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13049386/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0000938-33.2017.4.03.8001

Documento nº 13049386

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13047549, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA DE CASTRO BARBOSA - RF 7419, para o período de 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13053094/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014210-31.2016.4.03.8001

Documento nº 13053094

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13052088, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DECCO D ARCE ROSATI - RF 6535, para o período de 23/04/2026 a 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 12534971/2025**

Acolho os termos da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 12534959, que adoto como razões de decidir.

Pelo exposto, HOMOLOGO a adesão de GISELE MOLINARI FESSORE, R.F. 3625, ao regime da Lei nº 12.618/2012, e DETERMINO a expedição de certidão, na forma do Anexo III da Resolução nº 490/2018 do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN/SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2026, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 12775955/2026**

Acolho os termos da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 12775954, que adoto como razões de decidir.

Pelo exposto, HOMOLOGO a adesão de MANOELA BORGES LEAL RIBEIRO COSTA, RF. 7586, ao regime da Lei nº 12.618/2012, e DETERMINO a expedição de certidão, na forma do Anexo III da Resolução nº 490/2018 do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN/SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 13063553/2026**

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13052513) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13063551), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Dr. Bruno Luiz Avellar Silva, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa a abril de 2026, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Caraguatatuba para a 3ª Vara Federal de Sorocaba, a partir de 13.04.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 13063675/2026**

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13056474) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13063674), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Substituta Dra. Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa a abril de 2026, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Avaré para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Carlos, a partir de 13.04.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento à Magistrada, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13053114/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0002868-76.2023.4.03.8001

Documento nº 13053114

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13052148, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ FELIPE MUCCI BARBOSA - RF 8786, para o período de 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13053122/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0007980-36.2017.4.03.8001

Documento nº 13053122

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13052287, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELIOENAI MARTINS RIBEIRO - RF 8330, para o período de 23/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13054203/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0005086-82.2020.4.03.8001

Documento nº 13054203

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13052384, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO - RF 8509, para o período de 23/04/2026 a 26/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13054241/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0005086-82.2020.4.03.8001

Documento nº 13054241

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13052402, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO - RF 8509, para o período de 27/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13063623/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0005086-82.2020.4.03.8001

Documento nº 13063623

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13059846, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO - RF 8509, para o período de 28/04/2026 a 30/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13054266/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0019897-81.2019.4.03.8001

Documento nº 13054266

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 13052803, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILENE ALVES DE ALENCAR - RF 3599, para o período de 27/04/2026 a 29/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13054285/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009961-66.2018.4.03.8001

Documento nº 13054285

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13052834, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARNALDO JOSE CAPELAO ALVES - RF 3953, para o período de 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13054343/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011707-22.2025.4.03.8001

Documento nº 13054343

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13053012, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA SALLES CLAUDINO - RF 8960, para o período de 24/04/2026 a 07/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13054361/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0067547-95.2017.4.03.8001

Documento nº 13054361

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13053246, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO - RF 5560, para o período de 27/04/2026 a 28/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13054401/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008389-46.2016.4.03.8001

Documento nº 13054401

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13053419, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO - RF 1091, para o período de 24/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2026, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12642182/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM**

Processo SEI nº 0015595-09.2019.4.03.8001

Documento nº 12642182

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JESUINO DOS SANTOS NEVES, RF 5841.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12642140.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 30/04/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

**DESPACHO Nº 13062042/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP**

Processo SEI nº 0016443-83.2025.4.03.8001

Documento nº 13062042

Vistos.

Tendo em vista o número de projetos recebidos e a necessidade de conclusão dos pareceres do Serviço Social e do Ministério Público Federal, retifico o item 10 do edital relativamente ao prazo para divulgação do resultado e celebração dos convênios, sem prejuízo de eventual antecipação.

**10. FASES DO EDITAL E CRONOGRAMA**

<b>Fase</b>	<b>Período</b>
Prazo para envio dos projetos	13/01/2026 a 27/02/2026
Divulgação do resultado	Até 17/07/2026
Celebração dos convênios	Até primeira quinzena de agosto
Transferência do recurso	Até primeira quinzena de agosto
Início da execução	A partir da assinatura

Publique-se e dê-se ciência às entidades proponentes por meio de correspondência eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 29/04/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

#### **PORTARIAAMER-NUAR Nº 221, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

#### **RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala de Juiz Federal Distribuidor desta Subseção Judiciária de Americana/SP, conforme segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>MAGISTRADO</b>
MAIO / 2026	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
JUNHO / 2026	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEDO
JULHO / 2026	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
AGOSTO / 2026	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO

**II - CABERÁ** ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Americana, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Luiz Antônio Moreira Porto  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal**, em 29/04/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

#### **PORTARIAARAC-DSUJ Nº 399, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE n.º 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n.º 789/2025, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026, e sua divulgação por meio do Edital n.º 14/2025 - DFORS/USUGA, de 18 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o dia **25 de maio de 2026**, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária dos serviços auxiliares vinculados à Diretoria da 7.ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o **dia 29 de maio de 2026**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, nos termos do artigo 103, §1.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§1.º Os trabalhos serão realizados pelo Juiz Federal Diretor de Subseção Judiciária, Dr. Pedro Luís Piedade Novaes, servindo como Secretária a Diretora de Divisão de Apoio Regional.

§2.º Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 2.º A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE n.º 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Divisão de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Comunicações;
- f) Distribuição e Protocolo.

III - A Central de Mandados e a Central de Conciliação poderão encaminhar relatório de seus respectivos serviços para integrar os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária no âmbito desta Diretoria de Subseção Judiciária;

IV - Análise da existência, organização e atividades das Comissões de Avaliação e Gestão Documental; de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis; e de Inventário;

V - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3.º ESTABELECE que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas pelo e-mail institucional da Divisão de Apoio Regional (aracat-duar@trf3.jus.br) e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da unidade administrativa.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será agendado mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão (aracat-duar@trf3.jus.br).

Art. 4.º Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e os Excelentíssimos Senhores Juizes Federais da 7.ª Subseção Judiciária.

Parágrafo único. Fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do §3.º do artigo 105 do Provimento CORE n.º 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 29/04/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR N° 391, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria CATA-NUAR nº 389/2026 (13027223), que estabeleceu a escala semanal do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Catanduva;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria CATA-NUAR nº 389/2026 (13027223), para fazer constar conforme segue:

**DE:**

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficialas de Justiça:

Período	Servidora
01/05 a 08/05/2026	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

**PARA:**

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficialas de Justiça:

Período	Servidora
01/05 a 08/05/2026	Sabrina de Oliveira e Dias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, Juiz Federal**, em 29/04/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-DUAR N° 396, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **12913761/2026**;

RESOLVE:

**ESTABELECE**r a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
08/05/2026 a 15/05/2026	Eduardo José da Fonseca Costa	JEF de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 08 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Juiz Federal**, em 30/04/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-DUAR Nº 430, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA	08 a 15/05/2026	4ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 16/04/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

#### PORTARIA JALE-NUAR Nº 189, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 24ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales - 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R, nº 789, de 15 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela instrução normativa CORE 6, de 03 de abril de 2025;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 24ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **18 a 22 de maio de 2026**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** Designar o horário das **14 horas do dia 18 de maio de 2025** para abertura dos trabalhos de inspeção, com a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams, devendo ser lavrada Ata de Abertura, ficando dispensada a realização de cerimônia presencial.

**Art. 3º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

**a)** Núcleo de Apoio Regional;

**b)** Depósito Judicial;

**c)** Arquivo;

**d)** Almoxarifado;

**e)** Comunicações;

**f)** Microinformática;

**g)** Distribuição e Protocolo.

**III** – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bomandamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 4º.** Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, seja lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

**Art. 5º.** Designar para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção do NUAR o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 6º.** Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo (jalesnuar@trf3.jus.br);

**III** - não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR.

**Art. 7º.** Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LIMA CAMPELO, Juiz Federal**, em 23/04/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### 1ª VARA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-01VNº 143, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a escala do plantão de servidores desta 1ª Vara Federal de Osasco relativo ao segundo semestre de 2026.

O DOUTOR **RODINER RONCADA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO -SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 138, de 10 de abril de 2026, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados nos finais de semana e feriados de maio a junho de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**R a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Osasco que auxiliarão os Magistrados desta Subseção Judiciária de Osasco durante os plantões, como segue:

Período	Servidor(a)	Magistrado(a)
15/05/2026 a 22/05/2026	Daniel Regis Allo Weiss	Rodiner Roncada

**Art. 2º** - Os plantões de que se tratam esta Portaria serão realizados, preferencialmente, de forma remota, no âmbito do Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600, Celular do Plantão (11) 97668-5789 e pelo e-mail OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário Regional (Finais de Semana), o recinto do Fórum permanecerá aberto das 09h00 às 12h00 para atendimento de eventuais ocorrências necessárias no plantão, em caráter presencial e excepcional,

§ 2º O plantão inicia-se às 19h00 do dia designado para início e se encerra às 12h00 do dia designado para término.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RODINER RONCADA, Juiz Federal**, em 29/04/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-DUAR Nº 401, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

**O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, com redação alterada pelo Provimento CORE nº 01, de 27 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 30/04/2026 a 01/05/2026	JEF	Leticia Daniele Bossonario
02/05/2026 às 12h de 08/05/2026	1ªV	Leticia Daniele Bossonario

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é [piraci-plantao@trf3.jus.br](mailto:piraci-plantao@trf3.jus.br).

**III -CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 29/04/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-DUAR Nº 532, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA DE PLANTÃO</b>	<b>MM. JUIZ</b>
08.05 a 15.05.2026	9.ª Vara Federal	Dr. Sérgio Nojiri

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribcir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribcir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 13/04/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

Disciplina a Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo no ano de 2026.

**A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria N° 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias CORE nº 4656 e 5478, respectivamente, datadas de 24 de Março de 2025, e de 10 de Março de 2026, que regulamentam os procedimentos para a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** a situação excepcional, em decorrência do início das obras de modernização do sistema de climatização do edifício, que será executada pela empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (processo SEI nº 0002353.70.2025.03.8001), com início em 15/04/2025 e estimativa de 720 dias para a conclusão dos trabalhos,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o período de 18 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** no Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 18 de maio de 2026 com encerramento às 14 horas do dia 22 de maio de 2026, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA.

III - A abertura da Inspeção será realizada pelo sistema de videoconferência Microsoft Teams, cujo link para reunião será encaminhado oportunamente, com a participação dos magistrados e diretores, estendendo-se o convite aos demais servidores deste Juizado.

IV - A responsabilidade pela realização da Inspeção será: (a) do magistrado titular e do magistrado substituto, em relação ao respectivo acervo de cada Vara-Gabinete; e (b) do MM. Juiz Presidente designado para administração da Secretaria Única, em relação à verificação da regularidade das atividades administrativas e dos processos que nela se encontrem.

V - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 4656, de 20 de Março de 2025,

VI - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não será interrompida a distribuição; b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; c) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

VII - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da Presidência deste Juizado Especial Federal de São Paulo - spaulo-gabj-jef@trf3.jus.br - e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Secretaria Única e das Varas-Gabinete pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VIII - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Judiciária de São Paulo, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região e à Caixa Econômica Federal, cientificando-se da inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

IX - Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

X - Comunique-se, também por meio eletrônico, ao Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

XI - Afixe-se cópia da presente portaria em local de ampla visibilidade, bem como divulgue-se na página oficial do Juizado Especial Federal da 3ª Região na *internet*.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LETICIA DE A BANKS FERREIRA LOPES**, Juíza Federal Presidente do JEF-SP, em exercício, em 29/04/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### PORTARIA SP-TR-TRE15 Nº 42, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA JACÓ BRAGA, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos magistrados da 3ª Turma Recursal, na forma do quadro infra:

Período	Substituto
01/05/2026 a 05/10/2026	Dra. Luciana Jacó Braga
06/10/2026 a 30/04/2027	Dra. Mariana Tammenhain

**Art. 2º.** Nos períodos de férias, licenças ou ausências da Juíza Federal Luciana Jacó Braga, atuará a Juíza Federal Mariana Tammenhain. Nas ausências e afastamentos desta, atuará a Juíza Federal Luciana Jacó Braga. Na eventual ausência de ambas, atuará o Juiz Presidente da 15ª Turma Recursal, Dr. Fabio Ivens de Pauli.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA JACO BRAGA**, Juiz Federal, em 28/04/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-SETR N° 1359, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Substituição de servidor na função comissionada FC6

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LUCIANA JACÓ BRAGA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a vacância de função comissionada nos termos do artigo 55, § 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **Anderson Tomiette, RF9352, Analista Judiciário**, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) do 16º Gabinete da 6ª Turma Recursal, a partir de **23/03/2026**, em substituição à servidora Susana Vieira Duran, RF 3022, Analista Judiciária, requisitada pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme Portaria CJF3R nº 823, de 19 de março de 2026 (12937454), até a publicação da sua designação para a referida função comissionada pela Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7145, de 13 de abril de 2026 (doc. 13016328).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA JACO BRAGA, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 29/04/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO N° 12978360/2026**

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 26/03 e 30/03/2026

Juíza Federal Presidente: Flávia Pellegrino Soares Millani

Secretária de Sessão: Rosimeire Peres Baldan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025453-30.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Flávia Pellegrino Soares Millani, Rodrigo Zacharias e Nilce Cristina Petris de Paiva, em substituição pelas fêrias da Dra. Ângela Cristina Monteiro.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

**JULGADOS**

5000370-23.2025.4.03.6328	5001623-77.2024.4.03.6329	5001545-61.2024.4.03.6304
5000958-93.2025.4.03.6307	5002115-07.2025.4.03.6306	5008763-15.2025.4.03.6302
5009802-13.2022.4.03.6315	5000372-44.2025.4.03.6311	5003210-10.2024.4.03.6338
5001598-90.2025.4.03.6309	5003665-25.2025.4.03.6310	5017889-92.2025.4.03.6301
5001008-68.2024.4.03.6303	5042852-67.2025.4.03.6301	5010030-24.2023.4.03.6324
0001746-44.2021.4.03.6337	5004843-33.2025.4.03.6302	5008551-28.2024.4.03.6302
5002418-25.2024.4.03.6316	5003169-20.2025.4.03.6302	5001030-71.2025.4.03.6310
5001786-36.2023.4.03.6315	5024109-71.2023.4.03.6303	5003646-92.2024.4.03.6103
5002936-28.2024.4.03.6344	5003091-20.2025.4.03.6304	5021620-96.2025.4.03.6301
5010224-45.2023.4.03.6317	5013375-30.2024.4.03.6302	5000819-41.2025.4.03.6308
5114367-36.2023.4.03.6301	5040009-66.2024.4.03.6301	5000891-40.2025.4.03.6304
5002159-27.2025.4.03.6338	5022543-25.2025.4.03.6301	5009759-08.2024.4.03.6315
5002123-31.2023.4.03.6313	5002589-63.2025.4.03.6310	5004348-97.2024.4.03.6342
5002235-51.2025.4.03.6338	5001281-68.2025.4.03.6317	5004249-26.2025.4.03.6332

5008727-72.2023.4.03.6324	5008854-49.2024.4.03.6332	5004519-50.2025.4.03.6332
5002640-69.2024.4.03.6323	0034293-90.2017.4.03.6301	5002544-44.2025.4.03.6315
5000838-49.2022.4.03.6309	5001114-87.2025.4.03.6305	5000051-34.2025.4.03.6335
5011368-65.2019.4.03.6100	5007411-22.2025.4.03.6302	5000403-64.2025.4.03.6311
0015938-15.2006.4.03.6302	5000679-28.2025.4.03.6301	5039797-11.2025.4.03.6301
5002130-17.2023.4.03.6315	5005397-39.2023.4.03.6301	5006670-74.2024.4.03.6315
5018128-96.2025.4.03.6301	5003541-23.2023.4.03.6339	5004947-32.2025.4.03.6332
5008419-56.2024.4.03.6306	5006405-88.2023.4.03.6321	5005394-69.2024.4.03.6327
5001368-52.2025.4.03.6340	5000657-84.2024.4.03.6339	5001401-78.2025.4.03.6328
5002183-65.2023.4.03.6325	5008186-36.2023.4.03.6325	5034008-31.2025.4.03.6301
5005465-49.2024.4.03.6302	5002073-74.2024.4.03.6311	5001533-22.2025.4.03.6301
5010270-48.2024.4.03.6301	5012363-10.2022.4.03.6315	0029885-51.2020.4.03.6301
0011733-12.2021.4.03.6303	5004775-15.2023.4.03.6315	0006445-20.2020.4.03.6303
5003672-15.2024.4.03.6322	5008334-89.2024.4.03.6332	5049143-83.2025.4.03.6301
5002080-88.2024.4.03.6336	5004796-95.2022.4.03.6324	5001777-74.2023.4.03.6315
5014452-69.2023.4.03.6315	5001838-26.2024.4.03.6338	5001169-82.2023.4.03.6313
5003232-73.2025.4.03.6325	5000083-27.2025.4.03.6339	5016809-68.2023.4.03.6332
5000260-58.2024.4.03.6328	5060294-17.2023.4.03.6301	5004901-70.2024.4.03.6302
5051118-77.2024.4.03.6301	5000021-03.2023.4.03.6324	5019113-02.2024.4.03.6301
5000882-54.2021.4.03.6325	5002045-67.2025.4.03.6345	5017881-90.2023.4.03.6332
5022334-56.2025.4.03.6301	5001358-44.2025.4.03.6134	5000938-16.2022.4.03.6305
5000404-38.2023.4.03.6305	5001562-12.2025.4.03.6321	5021669-40.2025.4.03.6301
5000694-56.2023.4.03.6304	5029351-46.2025.4.03.6301	5001486-07.2023.4.03.6305
5001166-90.2024.4.03.6314	5012794-38.2023.4.03.6338	5000666-63.2025.4.03.6322
5001920-53.2025.4.03.6328	5000017-32.2025.4.03.6344	5001731-85.2024.4.03.6336
0004954-93.2021.4.03.6318	5001692-82.2024.4.03.6338	5002132-87.2024.4.03.6335
5023860-92.2024.4.03.6301	5000948-57.2023.4.03.6327	5001116-52.2024.4.03.6318
5002446-30.2023.4.03.6315	0020268-09.2007.4.03.6306	5000243-92.2024.4.03.6337
5001610-60.2024.4.03.6335	0001281-69.2020.4.03.6337	5003261-71.2025.4.03.6310
0001556-05.2020.4.03.6309	5003186-63.2024.4.03.6311	5005363-84.2022.4.03.6338
5001534-27.2024.4.03.6338	5008380-68.2024.4.03.6303	5002768-94.2025.4.03.6310
5000360-39.2025.4.03.6308	5007999-91.2023.4.03.6304	5000428-69.2024.4.03.6325
5001326-54.2024.4.03.6302	5004847-73.2025.4.03.6301	5003880-87.2024.4.03.6325
5000034-46.2025.4.03.6319	5003235-86.2025.4.03.6338	5001449-23.2024.4.03.6344
5025692-63.2024.4.03.6301	5010182-72.2023.4.03.6324	5026579-47.2024.4.03.6301
5000112-46.2025.4.03.6317	5001025-58.2025.4.03.6307	5048846-76.2025.4.03.6301
5003708-15.2023.4.03.6315	5002495-42.2025.4.03.6302	5002394-64.2024.4.03.6326
0002190-50.2020.4.03.6325	0002003-72.2020.4.03.6315	5000116-53.2024.4.03.6112
5017792-92.2025.4.03.6301	5000404-48.2022.4.03.6313	5016777-88.2025.4.03.6301
5020584-40.2025.4.03.6100	5001035-15.2025.4.03.6336	5033554-51.2025.4.03.6301
5005359-98.2021.4.03.6106	5001504-57.2025.4.03.6305	5036774-57.2025.4.03.6301
5001803-16.2021.4.03.6324	5002549-26.2025.4.03.6102	0005197-16.2021.4.03.6325
5002380-16.2024.4.03.6315	5002340-39.2025.4.03.6302	5004995-83.2022.4.03.6303
5001157-73.2025.4.03.6321	5000909-58.2025.4.03.6305	5002685-87.2025.4.03.6307
5000202-37.2023.4.03.6313	5000385-64.2025.4.03.6304	5000946-15.2021.4.03.6309
5029797-49.2025.4.03.6301	5008818-58.2024.4.03.6315	5001490-56.2024.4.03.6322
0006321-97.2021.4.03.6304	5001885-51.2024.4.03.6127	5004104-19.2024.4.03.6327
5001191-33.2025.4.03.6326	5007467-66.2023.4.03.6321	5004048-03.2025.4.03.6310
5023289-87.2025.4.03.6301	5005638-39.2025.4.03.6302	5000065-48.2024.4.03.6110
5000178-55.2022.4.03.6309	5006026-08.2025.4.03.6183	5004448-41.2025.4.03.6302
5002285-65.2025.4.03.6342	5001374-29.2024.4.03.6329	5002458-10.2024.4.03.6315
5005802-96.2024.4.03.6315	5001724-84.2024.4.03.6339	5005094-92.2024.4.03.6332
5010023-33.2025.4.03.6301	5001356-02.2024.4.03.6331	5004355-37.2024.4.03.6327
5004353-26.2022.4.03.6331	5001463-54.2025.4.03.6317	5004557-31.2025.4.03.6310
5000967-34.2025.4.03.6314	5000256-63.2025.4.03.6335	5001667-11.2024.4.03.6325
5009762-60.2024.4.03.6315	5002923-62.2024.4.03.6333	5010754-63.2024.4.03.6301
5003462-94.2025.4.03.6332	0003741-34.2021.4.03.6324	5042043-77.2025.4.03.6301
5034656-45.2024.4.03.6301	5000219-33.2025.4.03.6336	5002702-17.2025.4.03.6310
5004419-88.2025.4.03.6302	5001031-16.2021.4.03.6304	5028653-95.2024.4.03.6100
5001561-79.2025.4.03.6336	5052061-94.2024.4.03.6301	5006739-80.2025.4.03.6183

5003255-22.2024.4.03.6303	5016179-58.2025.4.03.6100	5027321-38.2025.4.03.6301
5003247-17.2025.4.03.6301	5001317-86.2024.4.03.6304	5017088-08.2023.4.03.6315
5005149-38.2022.4.03.6324	5038927-97.2024.4.03.6301	0003774-69.2021.4.03.6309
5004940-33.2025.4.03.6302	5006893-13.2023.4.03.6331	5013044-19.2022.4.03.6302
5001254-64.2024.4.03.6303	5001505-10.2024.4.03.6327	5000852-49.2025.4.03.6302
5032782-88.2025.4.03.6301	5001671-54.2024.4.03.6323	5003842-29.2024.4.03.6114
5001202-42.2024.4.03.6344	5009769-04.2023.4.03.6310	5009541-82.2025.4.03.6302
5001039-10.2024.4.03.6329	5000207-62.2023.4.03.6312	5001813-76.2025.4.03.6338
5001261-54.2024.4.03.6336		

## RETIRADOS DA SESSÃO

5000848-47.2024.4.03.6334
5002978-47.2022.4.03.6312
5003942-53.2025.4.03.6306

## ADIADOS

5003268-86.2022.4.03.6304
0000780-91.2019.4.03.6324

Não houve processos competidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 30 de março de 2026.

Eu, Rosimeire Peres Baldan, Secretária de Sessão da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **16/04/2026**.

## FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI

Juíza Federal Presidente

Rosimeire Peres Baldan

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ROSIMEIRE PERES BALDAN**, **Supervisor**, em 17/04/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATA DE JULGAMENTO Nº 13008349/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 06 e 08/04/2026

Juiz Federal Presidente: Bruno Valentim Barbosa

Secretária de Sessão: Isabel Cristina Correia Temple

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025663-81.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Márcio Augusto de Melo Matos, Bruno Valentim Barbosa e Renato Adolfo Tonelli Júnior.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

**PROCESSOS JULGADOS**

5003220-20.2024.4.03.6317	5001206-48.2024.4.03.6322	5040956-91.2022.4.03.6301
5004810-42.2022.4.03.6304	5007010-13.2023.4.03.6328	5002803-40.2024.4.03.6326
5004459-69.2022.4.03.6304	5015696-72.2023.4.03.6302	5001281-45.2024.4.03.6336
0011513-17.2021.4.03.6302	5001333-04.2024.4.03.6316	5006581-68.2022.4.03.6332
5001441-52.2024.4.03.6342	5000739-83.2025.4.03.6306	5001146-81.2025.4.03.6341
5017507-36.2023.4.03.6183	0001423-30.2020.4.03.6319	5014624-47.2023.4.03.6303
5005912-14.2023.4.03.6321	5002272-87.2024.4.03.6314	5001048-17.2025.4.03.6335
5000415-22.2024.4.03.6341	5001656-77.2023.4.03.6143	0008521-54.2015.4.03.6315
5001600-18.2024.4.03.6302	5021277-03.2025.4.03.6301	0001163-70.2017.4.03.6314
5001975-41.2024.4.03.6327	5028083-54.2025.4.03.6301	5002588-40.2023.4.03.6313
5010070-07.2024.4.03.6183	5048891-17.2024.4.03.6301	5001266-55.2024.4.03.6343
5010411-42.2022.4.03.6332	5013851-12.2023.4.03.6332	5003512-05.2024.4.03.6317
5008124-20.2023.4.03.6317	0003803-17.2020.4.03.6322	5001978-13.2025.4.03.6310
0002740-17.2020.4.03.6302	5003690-21.2024.4.03.6327	5051061-59.2024.4.03.6301
5000608-21.2025.4.03.6335	5002378-82.2025.4.03.6324	5002517-05.2023.4.03.6324
5001603-44.2023.4.03.6322	5000630-67.2024.4.03.6318	5007295-79.2022.4.03.6315
5021230-29.2025.4.03.6301	5003224-94.2024.4.03.6337	5002534-52.2024.4.03.6309
5002100-22.2022.4.03.6313	5016613-98.2023.4.03.6332	0000225-80.2020.4.03.6343
5004681-19.2023.4.03.6331	5041246-38.2024.4.03.6301	5002197-09.2024.4.03.6327
5004669-34.2024.4.03.6310	5005628-92.2025.4.03.6302	0000328-27.2019.4.03.6342
5014257-29.2023.4.03.6301	5003539-09.2024.4.03.6310	0001614-17.2020.4.03.6306
5006543-46.2022.4.03.6303	5000105-05.2025.4.03.6301	0001742-49.2020.4.03.6302
5000024-82.2024.4.03.6336	5046964-16.2024.4.03.6301	0002602-42.2020.4.03.6337
5000573-78.2022.4.03.6331	5011468-20.2024.4.03.6302	5000839-70.2024.4.03.6339
5003694-25.2024.4.03.6338	5002702-82.2024.4.03.6332	5111595-03.2023.4.03.6301
5031484-95.2024.4.03.6301	5001452-43.2021.4.03.6324	5001845-07.2022.4.03.6332
5008153-81.2024.4.03.6302	5018735-38.2023.4.03.6315	5003721-92.2024.4.03.6310
5010763-88.2025.4.03.6301	0001502-57.2021.4.03.6324	0021636-53.2016.4.03.6301
5047503-79.2024.4.03.6301	5046584-90.2024.4.03.6301	5002379-60.2025.4.03.9301
5001376-21.2022.4.03.6312	5001564-15.2022.4.03.6344	5002421-12.2025.4.03.9301
5009504-23.2023.4.03.6303	5042284-85.2024.4.03.6301	0001614-21.2020.4.03.6337
5002424-30.2022.4.03.6113	5004510-96.2022.4.03.6331	

Não houve processos adiados, retirados de julgamento ou compedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 08 de abril de 2026.

Eu, Isabel Cristina Correia Temple, Secretária de Sessão da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai, por mim, subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **27/04/2026**.

**BRUNO VALENTIM BARBOSA**

Juiz Federal Presidente

Isabel Cristina Correia Temple

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 30/04/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

#### **PORTARIA BARU-NUAR Nº 620, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados e das Unidades Judiciárias, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.*

A MMª. Juíza Federal Doutora **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 16851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1/2026, de 03 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECE**R a escala de Plantão dos Magistrados (as) e das Unidades Judiciárias da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>MAGISTRADO (A)</b>	<b>UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA</b>
04/05/2026 a 11/05/2026	Dr. Rodrigo Bersot Barbosa de Gois	1ª Vara Federal - Barueri

**Art. 2º** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950** e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

**Art. 3º** O plantão judicial funcionará como objetivo de assegurar a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular (Art. 441. do Provimento CORE 1/2026).

**Art. 4º** Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro (Art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

**§1º** Havendo risco de perecimento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda (Parágrafo Único do art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

**§ 2º** O plantão judicial em regime de sobreaviso funcionará por meio do **celular do plantão (11) 99442-5950**.

**Art. 5º** A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

**Parágrafo Único** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

**Art. 6º** Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo Único** O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**

**JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 09/04/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13063041/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 090015**

**Processo nº 0000770-13.2026.4.03.8002**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de desinsetização, descupinização, desratização e controle de escorpídeos, a serem executados nos prédios das Subseções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo as unidades de Campo Grande (Sede, Juizado Especial Federal, Turma Recursal e Arquivo), bem como as Subseções de Dourados, Naviraí e Coxim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Obtenção do edital:** A partir de **30/04/2026**, às **8 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admms-compras@trf3.jus.br](mailto:admms-compras@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia **19/05/2026, às 10:30** horas, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** **19/05/2026, às 10:30** horas.

Campo Grande, 29 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **AURISON RONDON BARBOSA, Pregoeiro**, em 29/04/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4A VARA DE CAMPO GRANDE**

### **PORTARIA CPGR-04VNº 189, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

**O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**I - DETERMINA** que permaneçam de plantão a partir das 18hs do dia **01/05/2026** até as 18hs do dia **15/05/2026**, nos termos do Provimento N° 1/2022 - CORE:

**DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563, com celular em todo o período;**

**FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RÚBIO RIOS - RF 5280;**

**RODOLFO BECKER MODESTO SILVA - RF 7521;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, Juiz Federal**, em 29/04/2026, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **5A VARA DE CAMPO GRANDE**

### **PORTARIA CPGR-05VNº 136, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Estabelece a escala de servidores da 5a. Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 15.05.2026 a 29.05.2026.

O Doutor **LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria NUAJ nº 84, de 28 de novembro de 2025, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 23 de janeiro de 2026 (a partir das 18:00 horas) a 06 de fevereiro de 2026 (até as 18:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

**Período de 15.05.2026 (a partir das 18:00 horas) a 22.05.2026 (até as 18:00 horas):**

1. **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENER**, Técnico Judiciário;
2. **PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI**, Técnico Judiciário;
3. **ADRIANA EVARINI**, Técnico Judiciário

**Período de 22.05.2026 (a partir das 18:00 horas) a 29.05.2026 (até as 18:00 horas):**

1. **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário;
2. **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Técnico Judiciário

3. **HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO**, Analista Judiciário.

**II – DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, em regra, e em regime de sobreaviso nos demais períodos, ficando os servidores dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, nos termos do artigo 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 e da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 24, de 08 de outubro de 2021. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal, em 29/04/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI**

### **1A VARA DE NAVIRAI**

**EDITAL Nº 1/2026 - NAVI-01V**

#### **EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE NAVIRAI - 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**

O Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí, Dr. Hugo Daniel Lazzarin, FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do artigo 426, caput, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n. 11.689/08, foi organizada a lista geral provisória dos jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Naviraí durante o ano de 2026, constituída dos cidadãos abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Federal Presidente até o dia 29 de maio de 2026, data em que será realizada a sua publicação definitiva (artigo 426, § 1º, do CPP):

Ademir Goularte de Faria – Agente Comunitário de Saúde;  
Ademir Martins dos Santos - Operador de Sala de Máquinas;  
Adilson Ferreira de Lima - Agente de Atividades Educacionais;  
Adolfo José Silvério - Gerente de Equipe de Apoio Administrativo;  
Adriana da Silva E. de Souza - Encarregada de Setor;  
Adriana de Afonseca e Silva - Dentista;  
Adriana de Lima Ferreira – Auxiliar de Produção Industrial;  
Adriana Rossatto Delicato Monteiro - Servidora Pública Municipal;  
Adriana Volgevoda Alves - Vendedora;  
Adriano A. de Souza Silva - Assistente Administrativo;  
Adriano de Oliveira Almeida - Auxiliar de Produção Industrial;  
Adriano de Santana Silva - Motorista;  
Adriano José dos Santos - Montador de Móveis;  
Alessandra da Silva Pereira Albino - Analista Administrativo Pleno;  
Alessandra Farias de Oliveira - Assistente Administrativo;  
Alex de Campos Santos - Assistente Administrativo;  
Alex do Amaral Martins - Operador de Máquinas Leves;  
Alex dos Santos Paula – Contador;

Alexandre Donizete Izepe - Agricultor;  
Alice Rebutini Lorençone - Costureira;  
Aline Fernanda Nogueira - Secretária;  
Allin Adriana Maise da Silva - Dentista;  
Alzira Haenisch Conrado - Assistente Administrativo;  
Amanda da Silva César - Professora;  
Amauri Cesar de Oliveira - Técnico Agrícola;  
Ana Adelia Santos Acosta – Professora  
Ana Claudia Fernandes - Servidora Pública Municipal;  
Ana Maria Higinio da Silva - Assistente de Atividades Educacionais;  
Ana Paula Rodrigues da Silva - Contadora;  
Anderson Antônio da Silva - Encarregado Operacional;  
Anderson Oliveira de Souza - Professor de Educação Física;  
Andrea Cristiana da Silva - Servidora Pública Municipal;  
Andressa de Lourdes Fachin - Recepcionista;  
Angela Ligia dos Santos Aquino - Auxiliar de Produção Industrial;  
Antônio Alves de Lima - Comerciante;  
Antônio Bento Neves - Servidor Público Estadual;  
Antônio Carlos de Abreu - Comerciante;  
Antônio Martins Filho - Contador;  
Aparecida Maria Neto - Agente de Inspeção de Alunos;  
Aparecida Rocha Mônico - Analista Administrativo Pleno;  
Aurielle Oliveira Nascimbeni - Gerente de Controles e Contratos;  
Belianne Brito de Souza – Advogada  
Bruno Eliziario Rigonato Silva - Agente de saúde pública;  
Bruno Siscoutto de Matos - Vendedor;  
Camila B. de Carvalho Ferreira - Fiscal Ambiental Municipal;  
Carla Andreia Alvares de Freitas - Assistente Administrativo;  
Cassia Regina C. Tonelli - Assistente Administrativo Escolar;  
Celina Comin Santos - Técnico Administrativo;  
Celso Barbosa da Silva - Assistente Administrativo;  
Celso Barbosa de Oliveira - Auxiliar de Produção Industrial;  
Celso Bueno de Sousa - Bancário;  
Cirlene Ternove Ruiz - Analista de Laboratório;  
Clarisse Fernandes Ricieri Oliveira – Professora;  
Clarisse Pereira Oliveira - Agente de Limpeza;  
Claudia Lucia de Lima Marquetti - Agente de Merenda;  
Claudinéia Magda de Oliveira Aguilera - Bancária;  
Claudio Roque da Silva - Motorista;  
Cleber Vessoni - Comerciante;  
Cledina Fernandes – Bancária;  
Clemente Ploszai - Assistente Administrativo;  
Cleuton Correa Catarino do Nascimento - Vendedor;  
Cleuza Natalícia Carmo Vieira - Vendedora;  
Clodomiro Nicácio do Nascimento - Bancário;

Clóves Pereira da Silva - Vendedor  
Crispin Salina - Vendedor;  
Cristiane Santiago Perusso - Assistente Administrativo;  
Cristina Aparecida Ferreira - Agente de Saúde Pública;  
Cristina Maria da Silva - Analista de Laboratório;  
Daniella Christine Seco Crespo - Supervisora de Desenvolvimento de Recursos Humanos;  
Darci Luciano Madeira - Auxiliar de produção industrial;  
Dayane Domingues - Profissional de Educação Física;  
Debora C. Imbriani Martins - Assistente Administrativo;  
Débora Nara Ferrari da Silva - Fiscal de Tributos;  
Débora Pini Caramit - Assistente Administrativo Escolar;  
Deiziely Francisca Gonçalves da Silva – Serviços Gerais;  
Denilza Dezen – Assistente financeira;  
Denilza Fontes Dzieciol - Assistente Administrativo Junior;  
Denise S. de Souza Marques - Encarregada de Setor;  
Diego Bianchi de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;  
Diogo Maciel Oliveira de Castro - Estoquista;  
Diomar Laureth - Comerciante;  
Diva da Silva César - Secretária;  
Dulcelene Martinelli - Gerente de Vendas;  
Eder de Souza Tadano - Secretário;  
Edi Wilson Francisco - Motorista;  
Edite Moreira de Oliveira - Professora/Coordenadora;  
Edmilson Soares dos Santos - Operador de Produção;  
Edna Paltanin Fernandes - Assistente de Atividades Educacionais;  
Edna Silva Galiza - Auxiliar de Produção Industrial;  
Elaine Cristina de Oliveira Avani - Trabalhadora Autônoma;  
Elaine Gonçalves de Aguiar - Servidora Pública Municipal;  
Elaine Perin Ribeiro - Assistente Administrativo Escolar;  
Eliana Pascoal da Silva - Agente de Recepção e Portaria;  
Eliana Crudo - Coordenadora Administrativo Financeiro do Sicredi;  
Eliane Guarez Pereira - Caixa Atendente;  
Elias Gomes Diniz - Representante Comercial;  
Elyane de Oliveira da Cunha Pimenta – Servidora Pública Municipal;  
Emerson Cleiton da Silva - Operador de Produção;  
Emilio Benitez Ramires - Topógrafo;  
Emilio Demezuk - Engenheiro Agrônomo;  
Erika Cristina Cabanhe - Operador de Balança;  
Eunice Aparecida dos Santos - Comerciante;  
Evelyn Diane Cabral de Souza – Assistente Administrativa;  
Everaldo Jorge Reis - Agricultor;  
Everaldo Neves Fiaux – Lavrador;  
Fabiana Ferreira Galvão - Auxiliar de Produção Industrial;  
Fabiane Cristina de Oliveira - Comerciante;  
Fábio Henrique Rossato Delicato – Comerciante;

Fábio Rodrigo Fortunato Guerino - Servidor Público Municipal;  
Fabricia da Silva Souza - Assistente Administrativo;  
Fernando Oliveira de Souza – Vendedor;  
Flávio Pereira Leite - Professor Monitor de Projeto;  
Flávio Ricardo dos Santos - Assistente Administrativo Júnior;  
Francisca João de Almeida da Silva - Operador de Balança;  
Francisco Coelho de Carvalho - Gerente do Núcleo de Compras;  
Francisco de Assis Serafim- Montador de Móveis;  
Gabriela Tomazetto Valadares de Oliveira – Comerciante;  
Genicleia Moura de Souza – Servidora Pública Municipal;  
Geovane Pereira dos Santos - Pedreiro;  
Gilmar de Andrade - Encarregado do Departamento de Compras;  
Giovana Silvério - Comprador Sênior;  
Glaysson Rhener Rocha - Assistente Administrativo Escolar;  
Guisela Ficherkamopp dos Santos - Analista Administrativo Junior;  
Idenizia Ribeiro dos Santos - Subgerente de Loja;  
Ilma Gonçalves Luis Cioca - Cozinheira;  
Ilma Letícia Silveira - Agente de Serviços Diversos;  
Inês de Souza Barba - Gerente da Unidade;  
Iraide Ferreira dos Santos - Auxiliar de Produção Industrial;  
Isabel da Silva Carreiro - Assistente Administrativo;  
Itamar Dutra de Oliveira - Analista de Crédito Júnior;  
Ivonete Ferreira Gomes – Vendedora;  
Izidoro Ferreira dos Santos - Operador de Produção;  
Jader Blondim Paterno - Gerente de Equipe de Almoxarifado;  
Jair Alexandre da Silva – Eletricista;  
Jair Dias Ferreira - Auxiliar de Estoque;  
Janaína Almeida da Costa – Professora;  
Janaína Maria da Conceição - Vendedora;  
Janaína Padilha Ramos - Oficial Administrativo;  
Jane Cleia de Araújo - Secretária;  
Janice da Silva - Assistente de Atividades Educacionais;  
Jaqueline Almeida Silva Santos - Vendedora;  
Joana Zeila Duarte Jara Lima - Assistente de Atividades Educacionais;  
João da Silva - Assistente Administrativo Escolar;  
João do Carmo Neves - Gerente Meio Ambiente e Turismo;  
João José dos Santos - Comerciante;  
Joemir José da Silva - Comerciante;  
Jorge Tsukuda Neto - Servidor Público Municipal;  
José Aparecido da Silva - Autônomo;  
José Cardoso dos Santos - Operador de Máquinas Leves;  
José Ferreira dos Santos - Agente de Limpeza;  
José Jesus da Silva - Gerente de Negócios;  
José Roberto dos Santos - Vendedor;  
Joyce Essay dos Santos – Professora

Jozi Rezende - Auxiliar Administrativo;  
Juciene Higino dos Santos - Aprendiz;  
Juliana Pinheiro Moreira - Assistente Administrativo;  
Júlio Marques Leal - Auxiliar Administrativo;  
Junior Alberto da Silva - Auxiliar de Produção;  
Kleber Hugo Cestari - Auxiliar Administrativo;  
Laercio Modesto de Souza - Auxiliar de Enfermagem;  
Lairton Valente de Figueiredo - Bancário;  
Lausimar Kahali de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;  
Leide Teixeira Dias - Comerciante  
Leosmar Munhol de Oliveira - Assistente Administrativo;  
Letícia da Silva Melinho - Caixa Atendente;  
Levino Barreto de Araújo - Servidor Público Municipal;  
Lilian Mika Umemura - Nutricionista;  
Lourdes Almada - Bancário;  
Lucilene Beluque - Comerciante;  
Luis Gabriel Lins de Laet - Analista de Sistema Júnior;  
Luzia Aparecida Francisco - Analista Administrativo Sênior;  
Luzinete de Souza Santos - Assistente Administrativo Escolar;  
Marcelo da Silva - Técnico em Agropecuária;  
Marcelo dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais;  
Marcelo Ribeiro Silveira - Auxiliar Administrativo;  
Marcio Cleyton Pereira - Analista de Suporte Técnico;  
Marco Antônio Landeira - Assistente Administrativo Escolar;  
Marcos dos Prazeres Jeremias - Comerciante;  
Marcos dos Santos - Gerente Fiscal Ambiental;  
Marcos Felix Castilho - Balconista;  
Mareneide Penha de Souza - Auxiliar de Enfermagem;  
Margaret Florian - Assistente Administrativo Escolar;  
Maria Alves dos Santos - Agente de Merenda;  
Maria Aparecida Moreira - Professora;  
Maria Cristina dos Santos - Assistente Administrativo Escolar;  
Maria Cristina Pereira Cabreira de Oliveira - Agente de Limpeza;  
Maria das Dores Queiroz de Souza - Bancária;  
Maria das Graças de Souza Tadano - Diretora Escolar;  
Maria de Fátima Pereira Tunes - Técnica de Reflorestamento;  
Maria do Carmo Ryba – Professora;  
Maria Dolores Carvalho Souza - Técnica em Biblioteca;  
Maria José de Oliveira Peres - Analista de Laboratório;  
Maria Onir Rossatti dos Santos - Agente de Recepção e Portaria;  
Maria Telma de Oliveira - Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Econômico;  
Marilda Martinez de Lima Menes - Gerente Financeiro;  
Marilene da S. Souza - Agente Patrimonial;  
Maristela Saete Marsaro - Faturista;  
Marlon Morch - Professor de Educação Física;

Marta da Silva Moreira - Chefê de Caixa;  
Martha Regina de Souza - Auxiliar de Produção Industrial;  
Maryana Bressa G. S. Delatorre - Analista de Crédito Júnior;  
Mauro Henrique Ramos Araújo - Auxiliar de Limpeza;  
Mauro Sergio de Oliveira Canca - Agente de Controle Operacional;  
Maycon Rodrigo de Souza Santos - Auxiliar de Produção Industrial;  
Meire Volk - Analista de Laboratório;  
Messias Nantes Camelo - Agente de Recepção e Portaria;  
Mikaely E. S. Ricardo Dezem - Gerente de Equipe de Controle de Notas;  
Miriam Cristina da Silva - Agente de Cozinha;  
Nadir Gaspar de Souza - Assistente Administrativo;  
Napoleão Teodoro de Souza - Empresário;  
Neide Olsen Matos Pereira - Técnico Administrativo;  
Nercília Aparecida Oliveira Sá - Servente de Limpeza;  
Nilson Antônio Subtil - Auxiliar de Enfermagem;  
Noemia de Carvalho - Gerente;  
Olga Favero Lima - Assistente Administrativo Escolar;  
Oséias dos Santos Lopes - Analista de PCM;  
Ozeas Tavares da Silva - Professor Monitor de Projeto;  
Ozélia de Jesus - Servidora Pública Municipal;  
Patrícia de Campos Souza - Secretária;  
Patrícia de Oliveira Riuto - Bancária;  
Patrícia Donatti Rezende - Assessora Parlamentar;  
Paulo Cezar Fernandes da Silva - Gerente;  
Paulo Henrique Bobadilha - Assessor Parlamentar;  
Paulo Sérgio Peralta Frois - Soldador;  
Pedro Ferreira Brosinga - Fiscal Agrícola;  
Priscila Martins de Brito - Auxiliar de Produção Industrial;  
Priscila Tuasse Zaha - Comerciante;  
Raquel Lúcia Soares - Assistente Administrativo;  
Reginaldo da Silva Guedes - Vendedor;  
Renan Fernandes da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais;  
Renata C. da Silva Ferreira - Oficial Administrativo;  
Renato Lopes Nogueira - Vendedor;  
Rita de Cassia Meurer - Técnico em Laboratório;  
Roberto Dantas da Rocha - Servidor Público Municipal;  
Robson Luiz Venier - Empresário;  
Rodiney Donizete Alves de Lima - Diretor Geral;  
Rodrigo Avalo de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;  
Rodrigo Gazette de Souza - Servidor Público Municipal;  
Rogéria Graciely Borges - Auxiliar de Produção Industrial;  
Rogério Francisco Claro - Vendedor;  
Rogério Soares Pinheiro - Ajudante Externo;  
Ronaldo da Silva Lima - Motorista;  
Ronaldo de Araújo - Servidor Público Municipal;

Rosana Aparecida de Souza - Assistente Administrativo;  
Rosângela Alves dos Santos Souza - Assistente de Atividades Educacionais  
Rose Mari Volpato Nascimbeni - Técnico Administrativo;  
Rosenilda Torres Arba Reis - Gerente Comercial;  
Rosilda Cordeiro Cavalcante - Auxiliar de Limpeza;  
Rosimar Solis de Azambuja Mendes - Professora  
Rosimeire Urano - Comerciante;  
Rosinei Cristina Marques - Servidora Pública Municipal;  
Rosineia Aparecida Teixeira - Assistente Administrativo;  
Rubens José Meurer - Gerente de Núcleo de Serviços Rodoviários;  
Sandra Aparecida Izipe - Comerciante;  
Sandra de Souza - Auxiliar de Produção Agrícola;  
Sandra Madalena Cavalcante - Auxiliar de Produção Industrial;  
Sandro Mauro Domanski - Projetista;  
Santiago Ogeda Estuliano - Vendedor;  
Sebastião Alves de Oliveira - Comerciante;  
Selma Aparecida Lopes Desa Amaral - Analista de Laboratório;  
Sérgio Antônio Justino da Silva - Comprador Pleno;  
Sérgio Guerra - Técnico em Contabilidade;  
Sérgio Macedo de Oliveira - Técnico de Computadores;  
Sérgio Mario Jacomeli - Superintendente de Fundação;  
Sidnei Vieira do Carmo - Servidor Público Municipal;  
Sidney Ribeiro - Presidente de Sindicato;  
Sonia Aparecida da Rocha - Assistente Administrativo Escolar;  
Sonia Buss Volpato - Comerciante;  
Sonia da Silva Felix - Assistente Administrativo Escolar;  
Stacy Costa Franco - Servidora Pública Municipal;  
Sueely Souza Rocha - Assistente Administrativo;  
Thiago Moessa Alves - Assistente Administrativo;  
Vagno Carvalho - Auxiliar de Produção Agrícola;  
Valdemir Gonçalves de Aguiar - Técnico Administrativo;  
Valdineia Rodrigues Viriato - Assessora Parlamentar;  
Valdir Francisco Couto - Motorista;  
Valdir Gauer - Eletricista;  
Valeria Regina de Souza Ramos - Almojarifê;  
Valter de Castro Palma - Gerente Administrativo de Recursos Humanos e Materiais;  
Vanderlei Felipe Silva - Torneiro Mecânico;  
Vanessa da Silva Morande - Vendedora;  
Vanilda Duarte Lima - Zeladora;  
Vera Cristina Batista Silva - Analista de Laboratório;  
Vera Regina Abraao Costa - Gerente de Equipe da Assistência Social;  
Vera Zezak Braga - Bancária;  
Viviane L. Madeira Lorencone - Assistente Administrativo;  
Viviane Saldanha da Costa - Assistente Administrativo;  
Wander Carlos Maria - Auxiliar de Produção Agrícola.

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

*“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).*

*Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)”*

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar eventual reclamação.

**HUGO DANIEL LAZARIN**  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **HUGO DANIEL LAZARIN**, Juiz Federal, em 30/04/2026, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA NAVI-01V N° 197, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS.

O Doutor Hugo Daniel Lazarin, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;  
CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do plantão da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, durante nos períodos indicados abaixo, os seguintes servidores:

I. Servidores da Secretaria/Gabinete:

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDOR(ES)</b>
30/04 a 08/05/2026	MIQUEIAS RAMALHO DOS REIS
08/05 a 15/05/2026	TALITA SOUZA DA SILVA FONSECA
15/05 a 22/05/2026	BRUNO MOSCHINI / CARLA BIANCA RODRIGUES DA SILVA
22/05 a 29/05/2026	BRUNO MOSCHINI / DENISE ALCANTARA SANTANA

II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

<b>PERÍODO</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>
30/04 a 29/05/2026	ROBERTO JUNQUEIRA NAVARRO

Art. 2º - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí (sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme autoriza o artigo 441, §3º, do Provimento CORE nº 01 de 21 de janeiro de 2020, com redação dada pelo Provimento nº 1/2022-CORE de 24 de junho de 2022.

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após às 18h de sexta-feira (quinta-feira, para os oficiais de justiça) ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira (quinta-feira, para os oficiais de justiça) seguinte.

Art. 4º - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone (67) 99142-5406, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao plantão da Subseção Judiciária de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone (67) 99142-5406.

Art. 5º - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

Art. 6º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO DANIEL LAZARIN**, **Juiz Federal**, em 30/04/2026, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.